



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TUTORIAL

SOBRE A MATRIZ:

1. A **matriz de edital** é disponibilizada como modelo para a confecção de **editais padronizados** (adaptados a certas categorias de objeto) e de **editais específicos** (utilizados no caso concreto), contendo referências que orientam as adaptações que se farão necessárias.
2. É recomendável a leitura do relatório que ensejou a elaboração da matriz.
3. A existência de matriz não elimina a necessidade de submissão do procedimento licitatório ao exame do órgão legal de representação jurídica (art. 75 da Lei nº 9.433/05).
4. A dispensa de oitiva, ora disciplinada pela Portaria PGE nº 063/2016, recai sobre os editais padronizados, isto é, aqueles que já foram adaptados pela Procuradoria Administrativa, devendo ser observado o limite de valor e os demais requisitos contemplados na norma para que não seja necessária a manifestação jurídica.
5. Se houver a necessidade de modificação dos itens estipulados, de adoção de solução diversa da que fora definida, da fixação de requisitos de habilitação diferentes das opções que foram apresentadas ou, ainda, da fixação de obrigações contratuais adicionais, **as alterações devem ser destacadas e motivadas**, por ocasião da remessa ao exame do órgão legal de assessoramento jurídico.

FORMA E ESTRUTURA:

6. A estrutura gráfica do edital é baseada em tabelas, cujas células são modificadas a partir dos comandos **inserir** ou **excluir** linhas e colunas, sendo recomendável adotar a visualização das linhas de grade.
7. Os campos () indicam opções de textos e devem ser assinalados.
8. Os campos não assinalados podem ser excluídos. Ao removê-los, deve-se ter atenção, para que não sejam suprimidas outras células.
9. As NOTAS explicativas destinam-se aos agentes públicos incumbidos da elaboração dos editais, devendo ser observadas atentamente.
10. Deve ser verificada a existência de nova versão do instrumento convocatório na *homepage* da PGE. O recurso “CTRL+F5” atualiza a página.

SOBRE A VERSÃO:

11. Esta matriz foi aprovada pela Portaria PGE nº 063/2020 (DOE de 21/08/2020) , com vigência a partir de 22/08/2020.
12. No processo SEI 006.0417.2020.0020011-25, constam o relatório (00021425760) e o despacho de aprovação (00021429748).
13. Conforme delegação constante do art. 3º da Portaria PGE nº 063/2020, foi procedida à revisão do texto pelo GT constituído pela Ordem de Serviço nº PGE 007/20, consoante relatório complementar (00022515917) apresentado no processo SEI 006.0417.2020.0020011-25, secundado pela nova minuta (00022518034), procedendo-se à inserção na *homepage* em 25/09/2020.